



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**EDITAL N° 007/2020, de 04 de março de 2020
PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM
Campus PALMEIRA DAS MISSÕES**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 89.683, de 28 de junho de 2018, torna público processo seletivo para a Moradia Estudantil Campus Palmeira das Missões, para o Primeiro Semestre Letivo de 2020, observando as seguintes normativas:

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1 Ser estudante, com matrícula regular em cursos presenciais de graduação do campus de Palmeira das Missões/UFSM;
- 1.2 Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Palmeira das Missões-RS;
- 1.3 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE, deferido até a data de encerramento do período das inscrições.
- 1.4 - Aluno estar com BSE ativo no momento da inscrição.

2 VAGAS

- 2.1 Será realizado seleção para Cadastro Reserva para a Casa do Estudante Universitário do campus de Palmeira das Missões (CEU V) da UFSM;
 - 2.1.1 As vagas que surgirem no decorrer do ano de 2020 serão preenchidas com os/as candidatos(as) deste processo seletivo;

3 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 3.1 Menor renda *per capita*, conforme avaliação socioeconômica;
- 3.2 Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do campus sede do curso.

4 METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, ou por procuração, devidamente registrada em cartório;
 - 4.1.1 Período de inscrições de **16 de março a 19 de março de 2020**;
 - 4.1.2 Horário das **18h às 19h** na Sala 218 do prédio 01 do Campus Palmeira das Missões da UFSM, na segunda e na quarta-feira;

4.1.3 Horário das **11h às 14h30min** na Sala 218 do prédio 01 do Campus Palmeira das Missões da UFSM, na terça e na quinta-feira;

4.1.4 Responsáveis pelo recebimento das inscrições: Direção da Casa do Estudante Universitário (CEU V) e Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível na Sala do Xerox do Prédio 01 do campus de Palmeira das Missões da UFSM.

5.2 Cópia de documento de identificação oficial com foto;

5.3 **Alunos veteranos:** Histórico acadêmico atualizado;

5.4 **Calouros:** Comprovante de matrícula;

6. ENTREVISTA com Assistente Social

6.1 Os alunos que obrigatoriamente deverão fazê-lo:

6.1.1 Alunos que ingressaram como cotista L1, L2, L9, L10;

6.1.2 Alunos que tiveram aprovação do BSE anterior ao 1º semestre de 2019;

6.2 As entrevistas deverão ser agendadas no ato da inscrição;

6.3 Data das entrevistas: **23 e 24 de março de 2020;**

6.4 Local da entrevista: Sala 218;

6.5 No ato da entrevista, poderão ser solicitados documentos para atualização ou complementação de dados para análise socioeconômica;

6.6 O prazo para entregar a documentação será definido na entrevista.

7 RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES

7.1 O aluno somente terá direito ao recurso quando e se os responsáveis pelo recebimento das inscrições descumprirem o horário, o local e/ou o período da inscrição.

7.2 Não será aceito recurso pelo descumprimento dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 6.5,.6.1.1, 6.1.2, 6.1.3,6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7;

7.3 Período de recurso: **25 e 26 de março de 2020.**

7.4 Horários de recebimento dos recursos: das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h30 na Sala 218 (prédio principal, UFSM Campus Palmeira das Missões/RS).

7.5 O resultado do recurso será divulgado a partir do dia 30 de março, nos sítios institucionais, nas redes sociais e no mural do NAP.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A elação dos classificados será divulgada a partir de 04 de maio de 2020 na Página Oficial da PRAE/UFSM, nas redes sociais e no mural do NAP.

9. SUPLENTES

9.1 Serão considerados suplentes os alunos classificados que excedam ao número de vagas disponibilizadas durante a vigência deste Edital;

9.2 A lista com os candidatos suplentes será publicada após o preenchimento de todas as vagas da CEU V, em Edital próprio a ser publicado nos sítios institucionais, nas redes sociais e no mural do NAP;

9.3 Os candidatos suplentes deste Edital poderão se candidatar ao Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM), desde que não tenham participado dos Editais de Moradia anteriores e desistido da vaga na Casa do Estudante.

9.4 As inscrições para a PAM serão realizadas em formulário próprio, após o preenchimento das vagas da CEU V, e terão sua divulgação nos sítios institucionais, nas redes sociais e no mural do NAP;

9.5 Os alunos suplentes terão que trazer os seguintes documentos: cópia do contrato de aluguel ou documento similar, do recibo de aluguel acompanhado de cópia do documento de identificação oficial do locador, e cópia do cartão do banco.

9.6 A não entrega dos documentos citados acarretará sua desclassificação para concessão do auxílio.

9.7 Serão disponibilizadas bolsas PAM conforme os recursos financeiros da PRAE, priorizando os alunos com menor renda.

9.8 As vagas que surgirem até o final deste processo seletivo serão preenchidas com os/as selecionados/as neste edital, mesmo que estes/as já estejam recebendo a Bolsa do Programa de Auxílio à Moradia.

9.9 Caso venham a ser disponibilizadas mais vagas do que candidatos suplentes deste edital, serão chamados os beneficiários da bolsa PAM dos anos anteriores, seguindo critério de renda.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAP – campus Palmeira das Missões (salas 218 e 207) ou pelos telefones (55) 3742-8819 ou 8817 ou ainda pelos e-mails servicosocialpm@ufsm.br ou nappm@ufsm.br (assunto “Edital de moradia CEU V”)

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Casa do Estudante Universitário (CEU V) em conjunto com o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) de Palmeira das Missões em primeira Instância e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis em Segunda e última instância

Santa Maria, 04 de março de 2020

Angélica Medianeira lensen
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta

ANEXO 1



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Núcleo de Apoio Pedagógico – PM



Formulário de inscrição para Moradia Estudantil da UFSM - campus de Palmeira das Missões

1. Identificação do Estudante em Palmeira das Missões:

Nome:	Data Nasc.: / /
Endereço:	
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

2. Identificação Familiar na CIDADE DE ORIGEM:

Nome dos pais e/ou responsáveis:	
Endereço:	
Município:	UF:
Telefone:	

3. Situação Acadêmica:

Curso:	Campus:
Matrícula:	Carga Horária:
Bolsista: ()sim ()não	Tipo de Bolsa: Valor:

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo e que as informações falsas ocasionarão o indeferimento da inscrição. Fico ciente de que o preenchimento desta inscrição, não significa deferimento do benefício de Moradia Estudantil.

Palmeira das Missões,/...../.....

.....
Assinatura do Estudante

ANEXO II



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Superior Norte RS
Núcleo de Apoio Pedagógico – PM



Formulário de inscrição para Bolsa Auxílio Moradia - campus de Palmeira das Missões

1. Identificação do Estudante em Palmeira das Missões:

Nome:	Data Nasc.: / /
Endereço em Palmeira das Missões:	
CPF: _____	
Telefone:	E-mail:

3. 2. Identificação Familiar na cidade de origem:

Nome dos pais e/ou responsáveis:	
Endereço:	
Município:	UF:
Telefone:	

4. Situação Acadêmica:

Curso:	Campus:
Matrícula:	Carga Horária:
Bolsista: ()sim ()não	Tipo de Bolsa: Valor:

4. Dados Financeiros:

Banco: () BRASIL () CAIXA ECONÔMICA FEDERAL () outro banco:qual? _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo e que as informações falsas ocasionarão o indeferimento da inscrição.

Palmeira das Missões,/...../.....

.....
Assinatura do Estudante